



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E DE FIBRAS ÓPTICAS

Campinas, Indaiatuba, Americana, Monte Mor, Valinhos,
Nova Odessa, Paulínia, Sumaré e Hortolândia
Departamento de Jurídico
E-MAIL: juridico@metalcampinas.org.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO TRABALHADORES DA EMPRESA

GEVISA

O **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, Eletrônico e de Fibra Óptica de Campinas e Região**, com sede central na Rua Dr. Quirino nº 560, Centro, CEP 13015-080, Campinas/SP, por seu Presidente abaixo assinado, vem convocar os trabalhadores constantes nas listagem em anexo, empregados na empresa **GEVISA.**, com endereço na Rod. Jorn. Francisco Aguirre Proença, S/N - Vila Lunardi, Campinas - SP, 13067-230 - Campinas-SP, para participarem de votação para avaliação (aprovação ou rejeição) de **proposta de alteração do Calendário de dias pontes no final do ano**, visando propiciar aos trabalhadores a folga entre o natal e o ano novo. Temos os seguintes dias pontes a serem compensados: **Pontes a serem realizadas: 02/01 – ponte do recesso de início de ano**

- o 03/01 – ponte do recesso de início de ano
- o 24/02 – ponte do Carnaval
- o 20/04 – ponte do feriado de Tiradentes
- o 12/06 – ponte do feriado de Corpus Christi
- o 24/12 – meia-ponte da véspera de Natal (a outra metade deste dia é concedida)
- o **28/12 – ponte Natal/Ano Novo**
- o **29/12 - ponte Natal/Ano Novo**
- o **30/12 - ponte Natal/Ano Novo**
- o 31/12 – meia-ponte da véspera de Réveillon (a outra metade deste dia é concedida) .

Assim, somam-se um total de 9 pontes a serem compensadas no ano. Estas pontes serão compensadas em 6 sábados, conforme a seguir: o 21/03 – Sábado

- o 20/06 – Sábado
- o 19/09 – Sábado
- o **24/10 – Sábado (ponte Natal/Ano Novo)**
- o **07/11 – Sábado (ponte Natal/Ano Novo)**
- o **28/11 – Sábado (ponte Natal/Ano Novo)**

Trocas: o 09/07 – Troca-se o feriado estadual de 09/07 para 10/07 -- e 08/12 – Troca-se o feriado municipal de 08/12 para 07/12 .Esclarecendo ainda que os períodos de férias a serem gozados no fim de 2019 ou começo de 2020 devem ser programados para finalizar até 22/12/2019 ou iniciar em 06/01/2020, de modo a não coincidirem com o período de recesso por compensações dos calendários de 2019 e 2020.



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E DE FIBRAS ÓPTICAS**

Campinas, Indaiatuba, Americana, Monte Mor, Valinhos,
Nova Odessa, Paulínia, Sumaré e Hortolândia

Departamento de Jurídico

E-MAIL: juridico@metalcampinas.org.br



Esclarecemos que a proposta foi oferecida pela empresa em negociação com esta entidade sindical e, solicitamos que a partir das 09h00 até as 22h00 do dia **(15/10/2020)** o trabalhador acesse o sítio eletrônico www.metalcampinas.org.br, leia o texto explicativo da proposta, e logo em seguida faça sua votação concordando ou não com a proposta de compensação do final do ano.

Campinas/SP, 14 outubro de 2020.

Sidalino Orsi Junior – Diretor Presidente